



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO SUPLEMENTAR

PORTARIA

PORTARIA 08 - SAÚDE



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 68 DE 26 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 206.182,04 (Duzentos e seis mil e cento e oitenta e dois reais e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 206.182,04 (Duzentos e seis mil e cento e oitenta e dois reais e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJ E FINANÇAS		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições		9.760,00
	Total por Ação:	9.760,00
	Total por Unidade Orçamentária:	9.760,00

21101 - UNIDADE CULTURA E TURISMO

2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E TURISMO		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições		38.421,37
	Total por Ação:	38.421,37
	Total por Unidade Orçamentária:	38.421,37

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		145.000,00
	Total por Ação:	145.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	145.000,00

40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA		
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,67
	Total por Ação:	4.000,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 4.000,67

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo

9.000,00

Total por Ação: 9.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 9.000,00

Total Suplementado: 206.182,04

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado

8.460,00

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juríd

1.300,00

Total por Ação: 9.760,00

Total por Unidade Orçamentária: 9.760,00

20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS

2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

135.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica

38.421,37

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes

10.000,00

Total por Ação: 183.421,37

Total por Unidade Orçamentária: 183.421,37

40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA

3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas

4.000,67

Total por Ação: 4.000,67

Total por Unidade Orçamentária: 4.000,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00
Total Anulado:	206.182,04

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 26 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



PORTARIA 08 – SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O Progresso Continua



PORTARIA Nº. 08 de 19 de julho de 2023.

Portaria para implantação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH
A Diretoria Administrativa do HOSPITAL MUNICIPAL GENÁRIO RABELO DE ALCÂNTARA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a Política do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do estado da Bahia, que prioriza a redução da infecção hospitalar,

RESOLVE:

ART. 1º,

Criar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar CCIH, cumprindo a Portaria de número 2.616 de 12 de maio de 1998; para exercício de 2023/20254, que tem por finalidade a PREVENÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de Vigilância Sanitária e outras tomadas no âmbito do estado, do município e de cada hospital, atinentes ao seu funcionamento.

ART. 2º,

As ações mínimas necessárias, a serem desenvolvidas, deliberadas e sistematicamente com visitas a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções dos Hospitais, portanto compõem a Comissão de Controle de infecção hospitalar.

Representante de nível superior, do Serviço Médico, DR. SAMUEL AMORIM NUNES.
Representante de nível superior, do serviço de enfermagem Senhora LARA ARAUJO ROCHA DA SILVA.
Representante de nível superior do Laboratório de Microbiologia o FARMACÊUTICO ANALISTA CLÍNICO, o Senhor CLAYTON ROMEU SILVA OLIVEIRA.
Representante de nível superior do Serviço Administrativo, MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MACEDO E MARIA DE FÁTIMA LOPES CANÁRIO SERRÃO.
Representante da Farmácia o Senhor JOSÉ LÁZARO FERREIRA DA SILVA
Representante do Serviço de Higienização a Senhorita PRISCILA SOUZA DOS SANTOS.
NOMEADO como presidente e/ou Coordenador da CCIH o ENFERMEIRO TIAGO CARDOSO PEIXINHO.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A constituição da Comissão de Controle de infecção hospitalar – CCIH, deve estar em consonância com a estrutura organizacional do município, dando prioridade ao Hospital.

Art. 3º,

A Comissão de controle de infecção hospitalar CCIH seguinte organização e funcionamento.
§ 1º Fica estabelecido que a Comissão de infecção hospitalar CCIH, seja eleita entre seus membros e terá duração de dois (02) anos, renovável por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18

Rua Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000

TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com / gabinete@canudos.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O Progresso Continua



§2º, A função de membro da comissão é de relevância pública, não sendo remunerada e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da comissão, durante o período das reuniões e ações específicas das mesmas.
A Comissão reunir-se-á ordinariamente, mensalmente extraordinariamente quando convocada pela coordenação da mesma. Deverá ser divulgada previamente local e horário definido das reuniões.
A Diretoria Administrativa oferecerá apoio administrativo a comissão.

ART. 4º,
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Canudos – Bahia, 19 de Julho de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MACÊDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA
DO HOSPITAL MUNICIPAL GENARIO RABELO
DE ALCÂNTARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18
Rua Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com / gabinete@canudos.ba.gov.br